

## PEDIDO PARA AUTORIZAÇÃO DE EVENTOS

## INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS:

- Pessoa física deve apresentar: CPF, RG e comprovante de residência;
- Pessoa jurídica deve apresentar: cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica e a última alteração do Contrato Social;
- O requerente deve dar entrada no pedido de "autorizações diversas" com antecedência mínima de 30 dias da realização do evento;
- 4. Informar quanto à estrutura a ser usada (caso necessário);
- 5. Informar quanto ao uso de som;
- 6. Uso de banheiro químico;
- 7. Estimativa de público;
- 8. Responsabilidade com o destino final dos resíduos gerados;
- Informar a data e horário da realização do evento;
- 10. Ressalvo que qualquer evento público deverá ter autorização dos demais órgãos envolvidos para realização do mesmo.
- 11. Todo evento de caráter esportivo a ser realizado no Parque da Cidade deverá ter anuência da Secretaria de Esporte e Lazer de acordo com Portaria SMEL 1/2012